



DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE COMÉRCIO DE AGROTÓXICOS E AFINS

- 01) Requerimento para registro (formulário fornecido pela ADAPI);
- 02) Contrato social registrado e atualizado na junta comercial do Estado do Piauí (cópia);
- 03) CNPJ;
- 04) Inscrição Estadual – FAC;
- 05) Alvará de localização e funcionamento emitido pelo poder Público Municipal (cópia);
- 06) Certidão de registro da empresa junto ao CREA-PI (cópia da liminar se for sócio da ACAPI);
- 07) Termo de responsabilidade técnica do profissional (formulário fornecido pela ADAPI);
- 08) Comprovante de quitação da anuidade do profissional junto ao CREA-PI (cópia);
- 09) Certidão de vinculação com uma central de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos – CREVA (cópia);
- 10) Declaração do interessado, responsabilizando-se pelo recebimento das embalagens vazias (formulário fornecido pela ADAPI);
- 11) Comprovante de pag. da taxa de registro no valor de 150 UFR-PI, em favor da ADAPI.

Obs: UFR-PI = R\$ 4,08, portanto 150 UFR-PI = R\$ 612,00

Formas de Pagamento: Boleto bancário gerado no DAR WEB PI - ADAPI – CNPJ: 07.812.549/0001-20

Obs1: Maiores esclarecimentos contatar a Coordenação de Controle de Agrotóxicos, através dos telefones (86) 3216-4414/3221-7142 – ramal 25.

Obs2: Consultar a Legislação Estadual de Agrotóxicos no site www.piaui.pi.gov.br

Link: Diário Oficial do Estado do Piauí

- Lei Estadual nº 5.626, de 29/12/2006 (DOE nº 244, de 29/12/2006);
- Lei Estadual nº 6.048, de 30/12/2010 (DOE nº 244, de 30/12/2010);
- Decreto Estadual nº 14.576 de 12/09/2011 (DOE nº 173, de 13/09/2011).

* Formulários que acompanham a documentação:

- - Requerimento;
- - Termo de Responsabilidade Técnica;
- - Declaração de recebimento de embalagens vazias.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

